

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênicó Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

OUTRAS PUBLICAÇÕES



CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4655/2026

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) NEIVOR KESSLER, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Ponte, Ginásio de Esportes.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:

Lei Municipal nº 1964/2026 de 05/05/2026, publicada em 05/05/2026.

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 26/2026 de 26/06/2026.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10 de julho de 2026
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/07/2034
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 10 de julho de 2026.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 10 de julho de 2026.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VI.8 - JUROS	7% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são calculados tomando-se por base o IPCA, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 7 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ou receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS



CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4656/2026

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) NEIVOR KESSLER, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Escola Municipal, Creche.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:

Lei Municipal nº 1964/2026 de 05/05/2026, publicada em 05/05/2026.

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 25/2026 de 26/06/2026.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10 de julho de 2026
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/07/2036
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 10 de julho de 2026.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 10 de julho de 2026.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VI.8 - JUROS	7% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são calculados tomando-se por base o IPCA, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 7 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ou receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br